



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 449, DE 05/09/1997.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar RUA ANTONIO MENDES ABELHA, a via pública que tem início na Rua Augusto Sardinha da Costa e o término na casa do Senhor Osmanio Fernandes de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 05 de setembro de 1997.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO

Autoria dos Vereadores: ELÍESIO PERES DA SILVA, ALBERTINO DOMINGOS
GONÇALVES FILHO e SÉRGIO PAULO DA SILVA.